

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.899 /

“ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 5.238, DE 31 DE MAIO DE 1995, QUE ‘DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II do Decreto nº 5.238, de 31 de maio de 1995, que “Dispõe sobre o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços da Administração Direta, Indireta, Fundos Municipais e Fundações do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação introduzida por este Decreto.


Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 11.573/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2016.

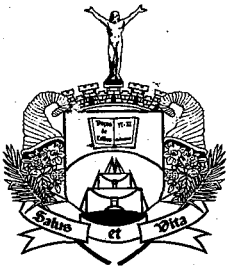

ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


MARIA LUÍSA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.127, de 26 / 05 /2016.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO II

CNDT		VALIDADE						
	DS							
CND/INSS		VALIDADE						
	DS							
CRS -FGTS		VALIDADE						
	DS							
FAZENDA FEDERAL		VALIDADE						
	DS							
FAZENDA ESTADUAL		VALIDADE						
	DS							
FAZENDA MUNICIPAL		VALIDADE						
	DS							
FALÊNCIA E CONCORDATA (FÍSICO)		VALIDADE						
	DS							
FALÊNCIA E CONCORDATA (PJ-E)		VALIDADE						
	DS							

EMITIDO EM :	DIRETOR(A)-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
---------------------	---

VÁLIDO POR 12 (DOZE MESES)